

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 134/2020

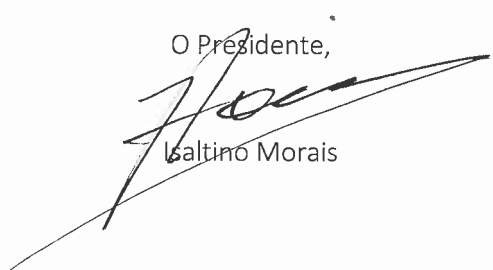
Assunto: Tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro

Na sequência da renovação do estado de emergência declarada pelo Sr. Presidente da República e em linha com as medidas regulamentadas pelo Governo através do Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, **determino**, de acordo com os poderes que me são conferidos pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que seja concedido a todos os trabalhadores do Município de Oeiras, tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro.**

Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os **trabalhadores dos serviços essenciais** que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, considerando-se trabalho suplementar o serviço prestado nesses dias e sem prejuízo do direito a equivalente dispensa do dever de assiduidade, em dia a acordar oportunamente com os respetivos dirigentes.

Oeiras, 23 de novembro de 2020.

O Presidente,


Baltino Morais